

PORTARIA Nº015/68

O Exm<sup>o</sup>. Sr. MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

COPIADO

R E S O L V E:

Art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup> - PROIBIR expressamente à SEÇÃO DO PESSOAL efetuar admissão de pessoas que possuam vínculo de parentesco nesta Municipalidade, para qualquer natureza de serviço pertencente ao Município de Umuarama, a partir de 15 (quinze) de janeiro de 1.968.

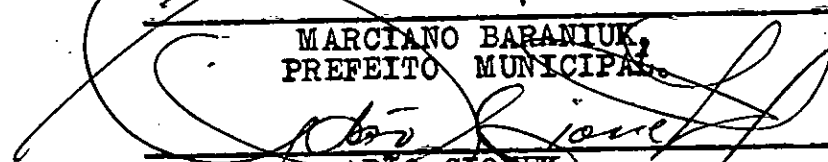
Art<sup>o</sup>. 2<sup>o</sup> - Excetua-se a proibição do artigo anterior ao Quadro dos integrantes do Departamento de Educação e Cultura-Ensino Primário Municipal (Professorado), que, por falta de elementos capacitados, obriga-se muitas vezes, efetuar admissão contrariando o artigo supra.

Art<sup>o</sup>. 3<sup>o</sup> - A desobediência do artigo 1<sup>o</sup> (primeiro), implicará em tomada de medidas drásticas aos infratores, os quais estarão sujeitos às penalidades previstas por Lei.

"REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE".

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de janeiro de 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIANO BARANIUK,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
\_\_\_\_\_  
ADÃO CIONEK,  
Diretor Administrativo  
em exercício.